



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

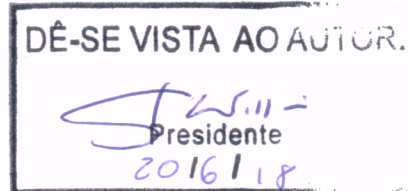
Ofício GP.L nº 140/2018

Processo nº 15.989-7/2018



Jundiaí, 18 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **103/2018**, da lavra do ilustre Vereador **MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, referente a informações sobre zoneamento especial de interesse social vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência, os seguintes esclarecimentos:

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente informa que as áreas definidas como "ZEIS 1 e 2" estão indicadas graficamente no Anexo 07 da Lei nº 8.683/2016, sem descrição perimétrica na referida lei.

De acordo com a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, as áreas denominadas ZEIS I e ZEIS II foram criadas quando da elaboração do Plano Diretor Participativo, instituído pela Lei 8.683, de 07 de julho de 2016, e, de acordo com a Unidade de Gestão do Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a responsabilidade por essa marcação foi a FUMAS.

O que se pode apurar é que não foi levado em conta a descrição perimétrica dessas áreas, de acordo com suas matrículas, pois quase todas, ou não constam a totalidade de sua extensão como ZEIS ou abrangem a matrícula de áreas vizinhas. O que se leva a crer que essa marcação deve ter sido feita por meio do Mapa ora existente, com base no GEOPROCESSAMENTO da época.

Portanto, não é possível determinar a descrição perimétrica com exatidão, apenas uma demarcação a partir da imagem área, hoje do Mapa 7, da Lei vigente, disponível no GEOPORTAL no site da Prefeitura e que segue anexo.

Esse Mapa serve para apontar as localizações dessas áreas, na cor amarela para ZEIS I e Magenta para ZEIS II, sendo que, para a ZEIS I, também foi criado um quadro enumerando e denominando cada Assentamento.

A responsabilidade da FUMAS sobre essas áreas está definida também pela Lei 8.683/2016, que ao mesmo tempo em que define, respectivamente nos Incisos I e II, do Art. 41, o que são:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 140/2018 - Processo nº 15.989-7/2018 – Req. nº 103 – fls. 2

. ZEIS I – são áreas urbanas, ainda que localizadas em áreas rurais, de ocupação consolidada, caracterizadas pela presença de assentamentos precários e irregulares, onde mora, predominantemente, população de baixa renda, em áreas públicas ou particulares, surgidos espontaneamente ou não, passíveis ou não de regularização fundiária, determina em seu Art. 45, que fará a regularização urbanística e fundiária desses assentamentos em ZEIS I e, quando for inviável, assegurará esse direito no Plano de Reassentamento, conforme Art. 47 e;

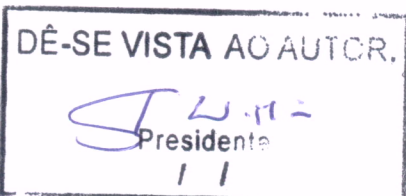
. ZEIS II – são compostas de áreas vazias localizadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, não utilizadas ou subutilizadas, adequadas à implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse Social, em qualquer das suas modalidades ou linhas de financiamento promovendo novos Parcelamentos do Solo ou Conjuntos Habitacionais, Art. 48, diretamente ou por meio de Parcerias com a iniciativa privada, tudo de acordo como determina o Plano Diretor, Lei 8.683/2016, Seção I – Das Zonas Especiais de Interesse Social, do artigo 41 ao 62.

Respeitosas saudações.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

No	Nome da Ube	Favela
49	Vila Ana - 1	Conjunto Habitacional
50	Vila Ana - 2	Conjunto Habitacional
51	Vila Ana - 3	Conjunto Habitacional
52	Vila Ana - 4	Conjunto Habitacional
53	Vila Ana - 5	Conjunto Habitacional
54	Vila Dignidade	Conjunto Habitacional
55	Vila dos Idosos	Conjunto Habitacional
56	Vila Esperança	Conjunto Habitacional
57	Vila Maringá	Conjunto Habitacional
58	Vila Nambi	Favela
59	Vila Nova Conquista	Loteamento Irregular de Baixa Renda
60	Vila Nova República	Conjunto Habitacional
61	Vila Padre Renato	Conjunto Habitacional
62	Vila Palma	Conjunto Habitacional
63	Vila Pedra Bela	Conjunto Habitacional
64	Vila Ruy Barbosa - 1	Cortijo
65	Vila Ruy Barbosa - 2	Cortijo
66	Vila Ruy Barbosa - 3	Cortijo
67	Vila Ruy Barbosa - 4	Cortijo
68	Vila Ruy Barbosa - 5	Cortijo

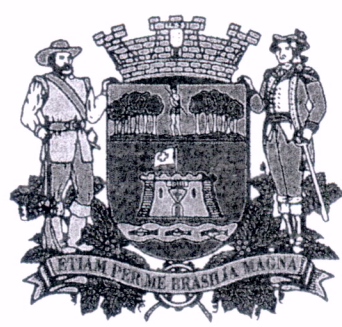
7430000

ESCALA 1:30.000



DATUM SIRGAS2000 FUSO 23S

7425000



Prefeitura de Jundiaí

Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente

Plano Diretor Participativo
Lei 8.683/2016

MAPA 07

ZEIS - Zonas Especiais de
Interesse Social